



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº070/93, de 26 de outubro de 1993.

*Certifico que a(o) presente ^{lei}
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 26 | 10 | 93
Retirado em 14 | 11 | 93*

[Handwritten signature]

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, NA / LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º - FICA autorizada a criação de Dotação Orçamentária na Lei de Orçamento do Município, Lei nº001/93 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Órgão 07, na Unidade Orçamentária 07.01 - AGRICULTURA, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
07-0104070211022	CONSTR.DE CASAS POPULARES NO INTERIOR		2.489.000,00
4000	DESPESES DE CAPITAL		2.489.000,00
4100	INVESTIMENTOS		2.489.000,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.489.000,00	

OBJETIVO: Este projeto visa a construção de casas populares na zona rural do Município, com a / finalidade de incentivar e manter o homem / no meio rural em seu habitat de origem.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 26 de OUTUBRO de 1.993.

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Handwritten signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 070 do lv.001 fls. 91 e 92

Mormaço, 26 de outubro de 1993.

[Handwritten signature]